



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 859, de 10 de maio de 1980.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

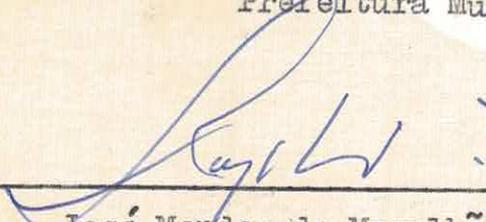
Art.1º- Os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, com excessão do magistério, ficam majorados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1980.

Parágrafo-único - O aumento que se trata este artigo, é extensivo aos aposentados.

Art.2º- Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Crédito Suplementar que se fizer necessário.

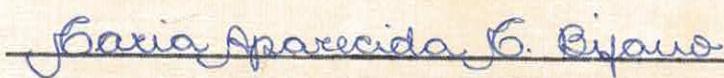
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de maio de 1980.



José Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal



Maria Aparecida Magalhães Bifano

Maria Aparecida Magalhães Bifano

Secretária da Prefeitura

*Comissão de Finanças
deverá ser votada quando*